DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Extrato 2
Despacho de Julgamento 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025

A Prefeitura Municipal de Euclides, , torna público para conhecimento dos interessados que o **Concorrência Presencial nº 02/2026**, cujo objeto foi a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSISTENTE NA ILUMINAÇÃO DA AVENIDA WILSON MARIO ROSEIRO COUTINHO, NO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP**, realizado na forma presencial, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 1.896/2023** e demais normas aplicáveis, restou **FRACASSADO**, tendo em vista que **todas as empresas foram INABILITADAS por desatendimento ao edital convocatório.**

Euclides da Cunha Paulista, 12 de março de 2026.
Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

.....

Extrato

3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº 18/2023

Contrato firmado em 26/03/2026 que entre si fazem: **MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA** e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Termo Aditivo, Alterar a Clausula Quinta do contrato 18/2023 – "Da Vigência, **prorrogando o prazo de vigência para o período de 26/03/2026 a 25/03/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo será parte integrante, permanecem inalteradas.

Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

.....

Despacho de Julgamento

DESPACHO DO PREFEITO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSISTENTE NA ILUMINAÇÃO DA AVENIDA WILSON MARIO ROSEIRO COUTINHO, NO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP.
RECORRENTE: CV CONSTRUÇÕES & TERRAPLAGEM LTDA.
RECORRIDA: COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante **CV CONSTRUÇÕES & TERRAPLAGEM LTDA**, contra ato desta Comissão Municipal de Licitações, que a inabilitou do certame, por ter deixado de atender o disposto no item 9.2.3, "c.1", concernente à ausência de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos na alínea "c", bem como o disposto no item 9.2.4, "b", do Edital Convocatório9.2.4, "b", do Edital, no que se refere à insuficiência de comprovação da Capacidade Técnico-Operacional, por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de obras/serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativo da execução relacionadas na Tabela 1, conforme atestado pelo Diretor do Departamento de Obras – Engenheiro Civil Guilherme Celestino Santana dos Santos, inscrito no CREA: 506.911.395-6/SP, durante a realização da Sessão Pública.

A Recorrente interpôs recurso em 03/03/2026, articulando, em síntese, os seguintes argumentos: **1)** Quanto ao item 9.2.3, "c.1": alega que o balanço patrimonial dos exercícios de 2023 e 2024 foi devidamente assinado pelo Contador Caio César Gonçalves Bertasso, CRC nº 190.704/0-7, e que, portanto, a exigência foi atendida; **s)** Quanto ao item 9.2.4, "b": sustenta que o Edital exige apenas atestados de capacidade técnica operacional, sem prever expressamente a necessidade de Certidão de Acervo Técnico (CAT), Registro de Acervo Técnico (RAT) ou qualquer certificação junto ao CREA; que os documentos apresentados são idôneos; e que a exigência de CAT em nome da pessoa jurídica restringiria ilegalmente a competitividade do certame, invocando acórdãos do TCU e decisão do TCEPR.

Diante desses argumentos, requereu seja dado provimento ao recurso, com sua declaração como habilitada no certame.

Apesar de devidamente intimadas, não foram apresentadas contrarrazões pelas demais licitantes, dentro do prazo previsto no item 10.7 do Edital.

A Presidente da Comissão Municipal de Licitações, antes de apreciar o recurso administrativo, suscitou parecer técnico de engenharia, a fim de formar juízo de convicção.

O Diretor do Departamento de Obras – Engenheiro Civil Guilherme Celestino Santana dos Santos, inscrito no CREA: 506.911.395-6/SP, manifestou-se por meio de Parecer Técnico de Engenharia, asseverando que a recorrente apresentou "atestado capacidade técnica" expedido por pessoa jurídica, mas sem validade técnica por não estar registrado junto a nenhuma entidade de classe.

Diante disso, opinou pela manutenção da inabilitação da recorrente.

A Ilma. Comissão Municipal de Licitações opinou pelo conhecimento do recurso, e no mérito, pelo não provimento, mantendo a decisão anteriormente proferida,

que declarou a recorrente inabilitada no certame, por ter deixado de atender o disposto nos itens 9.2.3, "c.1" e 9.2.4, “b”, do Edital.

É a síntese do necessário. Passo a decidir.

RATIFICO *in totun* a decisão proferida pela Ilma. Comissão Municipal de Licitações, para **CONHECER** o recurso interposto tempestivamente pela licitante **CV CONSTRUÇÕES & TERRAPLAGEM LTDA**, e no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão anteriormente proferida, que a declarou inabilitada no certame, por ter deixado de atender o disposto nos itens 9.2.3, "c.1" e 9.2.4, “b”, do Edital.

Dê ciência à recorrente, observadas as prescrições legais pertinentes.

Euclides da Cunha Paulista/SP, em 11 de março de 2026.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 008/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026
CONCURSO PUBLICO N. 001/2025

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou que dele conhecimento tiverem, que expedido nos autos do Processo de Concurso Publico n. 001/2025, **TORNA PÚBLICO** aos interessados e candidatos abaixo relacionados, que ficarão devidamente **CONVOCADOS** para tomar e/ou assumir o cargo que lograram êxito no Concurso Publico acima especificado, cuja data fica designada para o **próximo dia 10 de Abril de 2026,** no **período de expediente na Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, junto ao Departamento de Recursos Humanos, com endereço à Avenida Antonio Joaquim Mano, n. 02, munidos dos documentos que integram o anexo II, deste Edital.** O não comparecimento do (a) interessado (a) na data aprazada implicará automaticamente na renúncia expressa do cargo, abrindo-se doravante a possibilidade de convocar o (a) candidato (a) aprovado (a), obedecendo, desde logo a ordem cronológica de classificação. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado em jornal de maior veiculação no Município e por afixação nos átrios da Prefeitura e Câmara Municipal de acordo com as recomendações constantes da Lei Orgânica do Município. **NADA MAIS**. Euclides da Cunha Paulista, em 11 de Março de dois mil e vinte e seis (2026). - Eu, _____, (a) CLAUDINEI CANGUSSU DOS REIS, Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos, fiz digitar, conferi, escrevi e subscrevi.

DOMINGOS MENTE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

CARGO: GARI		
Classificação	Nome	Nº INSCRIÇÃO
01ª	CARLOS EDUARDO FERREIRA DE CARVALHO	83525
02ª	SABRINA STEFANI ALIBERTI DE AZEVEDO	80433
03ª	SOELLYN VIVIANE NAIDHIG CARVALHO	83007
04ª	APARECIDO FIRMINO DE OLIVEIRA	80295
05ª	NILTON CESAR DO NASCIMENTO	80447

CARGO: PROFESSOR PEB I		
01ª	FERNANDA XAVIER DA SILVA	80148

EDITAL N. 008/2026 – CARGOS – CARGA HORÁRIA – CLASSIFICAÇÃO
ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (XEROX) -
CARTEIRA DE TRABALHO:
PIS/PASEP:
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SE SOLTEIRO):
CERTIDÃO DE CASAMENTO:
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENOR DE 14 ANOS:
TITULO DE ELEITOR:
C.P.F:
C.P.F. DOS FILHOS:
R.G. CARTEIRA DE IDENTIDADE ATUALIZADA:
RG DOS DEPENDENTES ATUALIZADA:
COMPROVANTE DE ENDEREÇO:
RESERVISTA (SE MASCULINO):
CNH:
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
DIPLOMAS
ATESTADO MEDICO:
FOTO 3X4:

.....